



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano III – Edição 466 – Tauá-CE, sexta-feira, 09 de julho de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº. 0528005/2021, de 28 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá, e as disposições da legislação federal de regência.

CONSIDERANDO que a estrutura física das escolas públicas municipais de Tauá remonta a construções realizadas nas décadas de 1970 e 1980, estando completamente inadequadas para as novas formas e metodologias pedagógicas e de ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Tauá conseguiu celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de Escolas Modelos em substituição às atuais edificações escolares;

CONSIDERANDO que pode ser considerado de interesse social e de utilidade pública o imóvel privado para fins de desapropriação pública que objetive a instalação de equipamentos e edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma Escola Modelo da Rede Municipal de Ensino Público;

CONSIDERANDO que o Município necessita da reestruturação de suas escolas para que se adeque as novas metodologias e estruturas para ofertas de sua prestação de serviços educacionais;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo no Bairro Colibris e de recursos disponíveis para a edificação da Nova Escola de Ensino Fundamental Júlio Rêgo a ser construída no mesmo bairro em que funciona atualmente;

CONSIDERANDO que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia à construção da obra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do Sr. José Costa Leitão Lima, inscrito no CPF de nº 003.343.243-00 e de sua esposa a Sra. Maria do Socorro Mariz Feitosa, inscrita no CPF nº 259.414.293-04.

I – A área expropriada está situada à Rua Antônio Teixeira Benevides, Bairro Colibris, em Tauá/CE.

II – A área objeto do presente possui 4.000m² (quatro mil metros quadrados), avaliada em R\$ 54.919,18 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e dezoito centavos).

III- A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

IV – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 4º - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

(*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 435, página 7, de 28/05/2021.

DECRETO Nº. 0528007/2021, de 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá, e as disposições da legislação federal de regência.

CONSIDERANDO que a estrutura física das escolas públicas municipais de Tauá remonta a construções realizadas nas décadas de 1970 e 1980, estando completamente inadequadas para as novas formas e metodologias pedagógicas e de ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Tauá conseguiu celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de Escolas Modelos em substituição às atuais edificações escolares;

CONSIDERANDO que pode ser considerado de interesse social e de utilidade pública o imóvel privado para fins de desapropriação pública que objetive a instalação de equipamentos e edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma Escola Modelo da Rede Municipal de Ensino Público;

CONSIDERANDO que o Município necessita da reestruturação de suas escolas para que se adeque as novas metodologias e estruturas para ofertas de sua prestação de serviços educacionais;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo no Bairro Aldeota e de recursos disponíveis para a edificação da Nova Escola de Ensino Fundamental Teresa Aragão Serra a ser construída no mesmo bairro em que funciona atualmente;

CONSIDERANDO que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia à construção da obra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do espólio de Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira, inscrito no CPF nº 000.315.933-72.

I – A área expropriada está situada na junção das Ruas Projetada Treze com a Rua Teresinha Ferreira de Sousa, Bairro Nova Aldeota, em Tauá/CE.

II – A área objeto do presente possui 8.992,44m² (oito mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados), avaliada em R\$ 8.003,27 (oito mil e três reais e vinte e sete centavos).

III - A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

IV – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 4º - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

() Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 435, página 8, de 28/05/2021.*

DECRETO Nº. 0528008/2021, de 28 de maio de 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá, e as disposições da legislação federal de regência.

CONSIDERANDO que a estrutura física das escolas públicas municipais de Tauá remonta a construções realizadas nas décadas de 1970 e 1980, estando completamente inadequadas para as novas formas e metodologias pedagógicas e de ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Tauá conseguiu celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de Escolas Modelos em substituição às atuais edificações escolares;

CONSIDERANDO que pode ser considerado de interesse social e de utilidade pública o imóvel privado para fins de desapropriação pública que objetive a instalação de equipamentos e edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma Escola Modelo da Rede Municipal de Ensino Público;

CONSIDERANDO que o Município necessita da reestruturação de suas escolas para que se adeque as novas metodologias e estruturas para ofertas de sua prestação de serviços educacionais;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo no Bairro Colibris e de recursos disponíveis para a edificação da Nova Escola de Ensino Fundamental Dondon Feitosa a ser construída no mesmo bairro em que funciona atualmente;

CONSIDERANDO que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia à construção da obra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do Sr. José da Costa Leitão Lima, inscrito no CPF de nº 003.343.243-00 e sua esposa a Sra. Maria do Socorro Mariz Feitosa, inscrita no CPF nº 259.414.293-04.

I – A área expropriada está situada à Rua Antônio Teixeira Benevides, Bairro Colibris, em Tauá/CE.

II – A área objeto do presente possui 8.000m² (oito mil metros quadrados), avaliada em R\$ 109.838,37 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

III - A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

IV – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 4º - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

() Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 435, página 9, de 28/05/2021.*

DECRETO Nº. 0707001/2021, de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá, e as disposições da legislação federal de regência.

CONSIDERANDO que a importância da prática esportiva vai além dos benefícios à saúde física;

CONSIDERANDO que o esporte colabora na formação do cidadão, pois o mesmo enquanto atividade social desenvolve princípios, valores morais e éticos, além de provocar interação social;

CONSIDERANDO a necessidade de políticas públicas que incentivem o esporte, saúde, cidadania e dinamizem a política no Município de Tauá;

CONSIDERANDO que as Areninhas oportunizam para os jovens acesso à prática de esportes, retirando-os da ociosidade e promovendo saúde e bem-estar físico e mental, evitando que percorram caminhos de marginalidade, drogas e alcoolismo.

CONSIDERANDO que a construção de Areninhas representa inclusão social, bem como estímulo à economia local;

CONSIDERANDO a necessidade de construção e estruturação de Areninha na Vila Joaquim Moreira para atender a demanda do território local e de sua circunscrição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do Sr. Luís Tomaz Dino, inscrito no CPF nº 175.056.663-04.

I – A área expropriada está situada na Vila Joaquim Moreira em Tauá/CE.

II – A área objeto do presente possui 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), avaliada em R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

III – A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Areninha na Vila Joaquim Moreira.

IV – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo único - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 4º - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

() Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 464, páginas 2 e 3, de 07/07/2021.*

DECRETO Nº. 0707004/2021, de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá, e as disposições da legislação federal de regência.

CONSIDERANDO que a estrutura física das escolas públicas municipais de Tauá remonta a construções realizadas nas décadas de 1970 e 1980, estando completamente inadequadas para as novas formas e metodologias pedagógicas e de ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Tauá conseguiu celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de Escolas Modelos em substituição às atuais edificações escolares;

CONSIDERANDO que pode ser considerado de interesse social e de utilidade pública o imóvel privado para fins de desapropriação pública que objetive a instalação de equipamentos e edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma Escola Modelo da Rede Municipal de Ensino Público;

CONSIDERANDO que o Município necessita da reestruturação de suas escolas para que se adeque as novas metodologias e estruturas para ofertas de sua prestação de serviços educacionais;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo na Vila Joaquim Moreira, Distrito de Marrecas e de recursos disponíveis para a edificação da Nova Escola de Ensino Fundamental a ser construída no referido Distrito;

CONSIDERANDO que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia à construção da obra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do Sr. Luís Tomaz Dino, inscrito no CPF de nº 175.056.663-04.

I – A área expropriada está situada à Vila Joaquim Moreira, Distrito de Marrecas em Tauá/CE.

II – A área objeto do presente possui 4.000m² (quatro mil metros quadrados), avaliada em R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

III- A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

IV – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 4º - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

(*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 464, página 4, de 07/07/2021.

PORTARIA Nº 0709001/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2595/2021 c/c Lei Municipal nº 2052/2013 e Lei Municipal nº 2274/2016, Lei Federal nº 8069/1990 e demais dispositivos legais atinentes à espécie,

CONSIDERANDO que o período de férias da Conselheira Tutelar LUCIVÂNIA GONÇALVES DOS REIS, é de 21.06.2021 a 20.07.2021, e ocorrendo a vaga temporária até que a Titular volte a ocupar o cargo de Conselheira;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob prejuízo à continuidade dos serviços públicos, notadamente para preservação dos direitos das crianças e adolescentes preconizados no ECA (Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO, finalmente, que os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar são originários do Executivo Municipal e que o suplente tem direito à percepção da mesma remuneração fixada ao Titular, quando estiver no exercício da titularidade do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o 2º Suplente do Conselho Tutelar **FRANCISCO GOMES CAVALCANTE NETO**, CPF nº 117.784.518-02, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Tauá, em substituição a Conselheira Tutelar Titular em razão de gozo de férias, com o direito à percepção de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme prevê a Resolução nº139/2010-CONANDA, conforme discriminado abaixo:

Art. 2º. O Conselheiro substituto permanecerá no cargo até o término do gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular LUCIVÂNIA GONÇALVES DOS REIS ou da solicitação de retorno.

Art. 3º. O período do gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular LUCIVÂNIA GONÇALVES DOS REIS é de 21.06.2021 a 20.07.2021.

Art. 4º. A posse do nomeado deverá ser registrada em livro próprio, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA para os fins de direito.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a data de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 09 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Secretaria de Orçamento e Finanças

COMUNICADO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – GOVERNO MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Tauá, para efeito das disposições do § 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público a relação dos profissionais da área de comunicação, com fito à formação da subcomissão técnica para fins de julgamento das propostas técnicas referentes ao processo de Contratação de agência de publicidade/propaganda especializada na prestação de serviços de publicidade compreendendo: o estudo, a concepção e criação de campanhas, peças publicitárias avulsas e materiais publicitários; a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, conforme tabela de serviços e custos – SINAPRO CEARÁ. A escolha da comissão se dará consoante às disposições do § 4º, art. 10, da Lei nº 12.232/2010, mediante sorteio a ser realizado na Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital), no dia **22 de julho de 2021, às 09h00**. Dito isto, segue a relação dos profissionais: Priscila Teixeira Lima, Jornalista, portadora do CPF nº 947.906.983-00; Luciano Clever Mesquita Martins, Jornalista, portador do CPF nº 155.551.003-53; Antônio Luiz Costa de Sena, Publicitário, portador do CPF nº 230.172.363-15; Fernando Travessoni, Publicitário, portador do CPF nº 458.497.817-49; Allan Cardek Torres Lima, Publicitário, portador do CPF nº 641.736.403-82; Moesio Fiuza Lima, Publicitário, portador do CPF nº 146.177.573-68; Paulo Temoteo Luna Lima, Publicitário, portador do CPF nº 069.642.063-53; Jeferson Luis Sales de Lima, Assessor de Comunicação, portador do CPF nº 812.056.273-91; Nicolas Oliveira Amorim, Assessor de Comunicação, portador do CPF nº 064.985.803-48. Tauá-Ce, 08 de julho de 2021.

Secretaria da Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. A Secretaria da Educação torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010703/2021-SME**, resultante da Concorrência Nº 14.04.001/2021-GM, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos junto à Secretaria da Educação do município de Tauá-Ce, sobre a tabela de custos, versão 026.1, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.926.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1502.12.361.1002.2.074 e 1502.12.365.1002.2.079; **FONTE:** 1.311. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** JL EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00, representada pelo Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. **José Eronilson Alexandrino Souza** – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

Secretaria da Saúde

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA SAÚDE. A Secretaria da Saúde torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010704/2021-FMS**, resultante da Concorrência Nº 14.04.001/2021-GM, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos junto à Secretaria da Saúde do município de Tauá-Ce, sobre a tabela de custos, versão 026.1, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1101.10.122.2015.2.030 - Fonte: 1.211; 1101.10.301.1015.2.033; Fonte: 1.214. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00, representada pelo Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. **Elisangela Vieira Félix** – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde.

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 080701/2021-SEINFRA**, resultante da Concorrência Nº 14.04.001/2021-GM, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá-Ce, sobre a tabela de custos, versão 026.1, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201.15.452.1011.1.025, 1201.15.451.1017.1.023, 1201.15.452.1017.2.052; **FONTE:** 1.001. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00, representada pelo Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. **Tarsis Cavalcante Mota** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010702/2021-SEINFRA**, resultante da Concorrência Nº 14.04.001/2021-GM, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentação asfáltica em paralelepípedo e em pedra tosca, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do município de Tauá-Ce, sobre a tabela de custos, versão 026.1, da Sdo Estado do Ceará (SEINFRA/CE) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.15.451.1017.2.049; **FONTE:** 1.001. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.633.600/0001-50, representada pelo Sr. Luis Felipe Diogenes Bezerra. **Tarsis Cavalcante Mota** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050701/2021-SEDETE**, resultante da tomada de Preços Nº 26.06.001/2021-SEDETE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando a manutenção e funcionamento do provedor de internet municipal TauaNet,. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.19.571.2008.2.054; **FONTE:** 1.001. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** DANYELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 40.185.482/0001-16, representada pela Sra. Danyele Gonçalves de Oliveira. **José Elson Gomes Bezerra** – Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Tauá**

PORTARIA Nº 0907.01/2021, de 09 de julho de 2021.

NOMEIA OUVIDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Francisco Hélder Lima Castelo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Francisvanda Teixeira de Moraes**, no cargo Comissionado de Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DNS-II, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 09 de julho de 2021.

Francisco Hélder Lima Castelo

Presidente da CMT

PORTARIA Nº 0907.02/2021, de 09 de julho de 2021.

NOMEIA COORDENADOR DA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Francisco Hélder Lima Castelo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear a Sra. **Francisca Maria Pereira Lima Veríssimo**, no cargo Comissionado de Coordenador da Escola Legislativa – ESCOLEGIS da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-1, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 09 de julho de 2021.

Francisco Hélder Lima Castelo

Presidente da CMT

PORTARIA Nº 0907.03/2021, de 09 de julho de 2021.

EXONERA OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Francisco Hélder Lima Castelo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Exonera o Sr. **Felipe Ferreira da Munis**, no cargo Comissionado de Oficial de Gabinete da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-1, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 09 de julho de 2021.

Francisco Hélder Lima Castelo

Presidente da CMT

PORTARIA Nº 0907.04/2021, de 09 de julho de 2021.

NOMEIA OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ceará, o Sr. **Francisco Hélder Lima Castelo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que confere a Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

R E S O L V E :

I - Nomear o Sr. **Antônio Ilderson da Silva Mendes**, no cargo Comissionado de Oficial de Gabinete da Câmara Municipal de Tauá, Simbologia DCA-1, constante na Lei Municipal nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tauá – Ce., em 09 de julho de 2021.

Francisco Hélder Lima Castelo

Presidente da CMT